

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
DNS-3	55	55
DAS-1	65	65
DAS-2	13	13
DAS-3	38	38
TOTAL	199	199

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário da Fazenda	SS-1	01
Secretário Executivo da Receita	SS-2	01
Secretário Executivo do Tesouro Estadual e de Metas Fiscais	SS-2	01
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Fazenda	SS-2	01
Presidente do Contencioso Administrativo Tributário	DNS-2	01
Coordenador	DNS-2	23
Orientador de Célula	DNS-3	54
Secretário Geral do Contencioso Administrativo Tributário	DNS-3	01
Supervisor de Núcleo	DAS-1	58
Assessor Técnico	DAS-1	07
Vice-Presidente do Contencioso Administrativo Tributário	DAS-2	02
Assistente Técnico	DAS-2	11
Administrador de Posto Fiscal	DAS-3	37
Auxiliar Técnico	DAS-3	01
TOTAL		199

*** ** *

DECRETO Nº37.049, de 29 de dezembro de 2025.

CONCEDE A GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA À GESTÃO DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DO CEARÁ – GIDE, NA FORMA DOS ARTS. 1º E 2º, DA LEI Nº19.177, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do NUP 22001.156689/2025-15 e, CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1º e 2º, da Lei nº 19.177, de 21 de fevereiro de 2025, que criou a Gratificação de Incentivo e Dedicção Exclusiva à Gestão das Escolas Indígenas – GIDE, devida aos titulares dos cargos de provimento em comissão de Diretor Escolar e Coordenador Escolar, integrantes do Núcleo Gestor das Escolas Indígenas Estaduais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo e Dedicção Exclusiva à Gestão das Escolas Indígenas – GIDE, ao titular do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, indicado no Anexo Único deste Decreto, integrante do Núcleo Gestor das Escolas Indígenas Estaduais, em razão da integral e exclusiva disponibilidade ao exercício dos referidos cargos, na forma dos arts. 1º e 2º, da Lei nº 19.177, de 21 de fevereiro de 2025, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº37.049, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Nº	ESCOLA	MUNICÍPIO	NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA A PARTIR DE
1.	23283700 - ESCOLA INDIGENA DA ALDEIA MARRUA	MONSENHOR TABOSA	ANA KATIA PINHO RODRIGUES	Coordenador(a) Escolar	DAS-1	Data de publicação no DOE

*** ** *

DECRETO Nº37.050, de 29 de dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DAS AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E EMPRESAS PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 80, de 10 de abril de 2014; CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 260, de 10 de dezembro de 2021, nº 277, de 14 de fevereiro de 2022, nº 283, de 01 de abril de 2022, nº 315, de 21 de setembro de 2023, nº 320, de 19 de dezembro de 2023 e nº334, de 17 de setembro de 2024; CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 17.926, de 14 de fevereiro de 2022, nº 17.931, de 21 de fevereiro de 2022, nº 17.990, de 29 de março de 2022, nº 17.997, de 29 de março de 2022, nº 18.126, de 23 de junho de 2022, nº 18.128, de 23 de junho de 2022, nº 18.138, de 29 de junho de 2022, nº 18.140, de 30 de junho de 2022, nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, nº 18.338, de 04 de abril de 2023, nº 18.357, de 15 de maio de 2023, nº 18.442, de 31 de julho de 2023, nº 18.595, de 29 de novembro de 2023, nº 18.660, de 27 de dezembro de 2023, nº 19.124, de 19 de dezembro de 2024, nº 19.125, de 19 de dezembro de 2024, nº 19.127, de 19 de dezembro de 2024, nº 19.128, de 19 de dezembro de 2024, nº 19.129, de 19 de dezembro de 2024, nº 19.130, de 19 de dezembro de 2024, nº 19.170, de 19 de fevereiro de 2025, nº 19.192, de 20 de março de 2025, nº 19.270, de 28 de maio de 2025, nº 19.315, de 13 de junho de 2025, nº 19.411, de 05 de novembro de 2025, e nº 19.558, de 27 de novembro de 2025; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 34.114, de 23 de junho de 2021; e CONSIDERANDO, finalmente, que se impõe o esforço contínuo de adequação de modelos estruturais às políticas e estratégias da ação governamental, DECRETA:

Art. 1º Fica consolidado o quadro de cargos de provimento em comissão da administração direta, das autarquias e das empresas públicas do Poder Executivo Estadual, de acordo com o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO 37.050, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DAS AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E EMPRESAS PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL
QUADRO A - CARGOS ESPECIAIS

SÍMBOLO	SITUAÇÃO ANTERIOR ⁽¹⁾		ALTERAÇÕES ⁽²⁾		SITUAÇÃO ATUAL ⁽³⁾
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	CARGOS CRIADOS	CARGOS EXTINTOS		
SS-1	35	21	7		49
SS-2	78	33	10		101
SS-3	0	1	0		1
TOTAL	113	55	17		151